



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 540

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO BUTIAENSE.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
LEI:

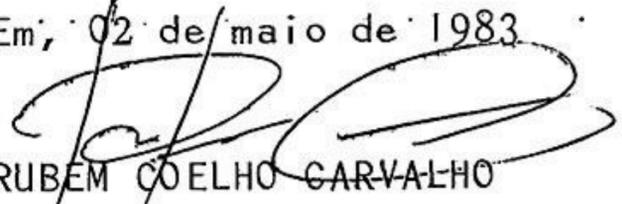
Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Butiaense ao
Sr. Dr. José Fredolino Leindecker, odontólogo desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, cor-
rerão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

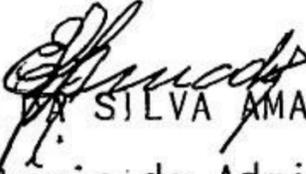
Em, 02 de maio de 1983


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de maio de 1983


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração